

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado, **W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.685.098/0001-38, com sede na Avenida Sapiranga II, nº 581, Area Rural, Sapiranga-RS, neste ato representado pelo Sr. Maurício Geolar Pelisson, inscrito no CPF nº(em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 04/2023, fundamenta-se nos itens 1, 2 e 3, da Cláusula Sexta do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2022.

2.2 – O item 1, da Cláusula Sexta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 28 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024...”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2024 do CIDES:

10 10 2.0007 20 608 1002 33 90 39



3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 22 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

MAURÍCIO GEOLAR PELISSON
Representante W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGOCIO LTDA-ME

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: